

CAPÍTULO 01 - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem a **CORRIDA DOS BANCÁRIOS DO CEARÁ - SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO CEARÁ**.

Art. 2 - A corrida é promovida pelo **Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro no Estado do Ceará - SINTRAF-CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.340.953/0001-48**, registro sindical MTIC nº 208.327-59.

Art. 3 - A **CORRIDA DOS BANCÁRIOS DO CEARÁ** nasce com o objetivo de ser muito mais do que uma corrida, é uma extensão do nosso compromisso com a saúde e bem-estar do bancário, o que inclui investimento em ações de sustentabilidade, esporte e saúde. A prova será realizada no dia **20 DE SETEMBRO DE 2026, DOMINGO** no estacionamento geral da **UNIFOR - Universidade de Fortaleza** - localizado na **Avenida Washington Soares, 1321, no bairro Edson Queiroz**, com oferta de percursos de **3km e 5km**.

Art. 4 - CONHECIMENTO PLENO DO REGULAMENTO: Ao inscrever-se na Corrida dos Bancários do Ceará, o(a) participante declara que tomou conhecimento dos termos e condições descritos neste Regulamento e se compromete a respeitar e cumprir as determinações nele contidas com o objetivo de garantir a segurança e integridade do evento bem como de todos os participantes do evento.

CAPÍTULO 02 - DA REALIZAÇÃO

Art. 5 - A corrida dos Bancários do Ceará ocorrerá dia **20 DE SETEMBRO DE 2026 (DOMINGO)** no Estacionamento Geral da **UNIFOR - Universidade de Fortaleza** - localizado na **Avenida Washington Soares, 1321, no bairro Edson Queiroz**.

Art. 6 - Distância: 3 km e 5 km.

§ Único - O tempo limite para conclusão da prova será de 1h30min (uma hora e trinta minutos). Encerrado esse prazo, os participantes deverão atender às orientações da Organização, desocupando o percurso para permitir o encerramento das atividades operacionais do evento.

Art. 7 - Programação:

Horário	Ação
04:30h	Abertura dos portões
05:20h	Aquecimento e alongamento
05:40h	1ª largada - PCD
05:50h	Largada geral - 3km e 5km.
06:00h	Início da chegada dos atletas e entrega das medalhas
06:30h	Ações de pós-prova
07:00h	Premiações
09:00h	Encerramento

CAPÍTULO 03 - DO PERCURSO E INSCRIÇÃO

Art. 8 - A prova será disputada em circuito previamente definido pela Organização, com planejamento técnico, aferição e gestão operacional sob a responsabilidade da Stark Assessoria Esportiva.

§ Único - A idade mínima para participar do evento segue as regras da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt). Para os percursos de 3km e 5km, é necessário ter 14 (catorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova.

Art. 9 - As inscrições serão realizadas no período de **29 DE JULHO DE 2026 (QUARTA-FEIRA) até 28 DE AGOSTO DE 2026 (SEXTA-FEIRA), ou até atingir o limite de inscritos**, sendo feitas pelo site do Sindicato dos Bancários no endereço eletrônico abaixo:

https://arquivo.bancariosce.org.br/corrida2026/ins_corrida.php

§ Único - Não serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese.

Art. 10 - Os valores das inscrições serão:

1º LOTE - 29/07 a 13/08

R\$60,00 (sessenta reais) para bancários sindicalizados e seus dependentes, aposentados sindicalizados, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e pessoas com deficiência (PCD), mediante comprovação da condição no ato da inscrição e/ou da retirada do kit, conforme as regras estabelecidas neste Regulamento.

R\$120,00 (cento e vinte reais) Bancários não sindicalizados e seus dependentes, aposentados não sindicalizados e público geral.

2º LOTE 14/08 a 28/08

R\$75,00 (setenta e cinco) para bancários sindicalizados e seus dependentes, aposentados sindicalizados, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e pessoas com deficiência (PCD), mediante comprovação da condição no ato da inscrição e/ou da retirada do kit, conforme as regras estabelecidas neste Regulamento.

R\$150,00 (cento e cinquenta reais) Bancários não sindicalizados e seus dependentes, aposentados não sindicalizados e público geral.

§ 1º - O pagamento da inscrição deverá ser realizado exclusivamente pelo próprio titular da inscrição, vedada qualquer forma de pagamento por terceiros.

§ 2º - O cancelamento da inscrição e o reembolso do valor pago serão aceitos estritamente no prazo de até 7 (sete) dias após a compra, conforme o Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor. Findo o prazo legal de 7 (sete) dias, não haverá devolução ou reembolso do valor pago sob qualquer alegação, incluindo desistência, lesão, impossibilidade de comparecimento ou impedimento médico do participante.

§ 3º - A retirada do kit por terceiro será permitida mediante apresentação de autorização assinada pelo atleta, cópia de documento oficial de identificação do participante e documento oficial do representante.

§ 4º - Caso o participante opte por mudança de quilometragem, havendo disponibilidade de vagas, poderá ser realizada no último dia das entregas dos kits, a partir das 13h, no local da retirada dos kits. O número de peito do participante será mantido, sendo a atualização realizada apenas no sistema interno da empresa responsável pela cronometragem da prova.

Art. 11 - No ato da retirada do kit, os participantes inscritos nas categorias **Dependentes, Pessoas com Deficiência (PCD) e pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos** deverão apresentar documento original ou cópia autenticada em cartório que comprove o enquadramento na respectiva categoria, conforme especificado abaixo:

I – Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos: documento oficial de identificação com foto que comprove a idade;

II – Dependentes de bancários sindicalizados:

- a. Declaração emitida pelo Sindicato, que comprove o vínculo de dependência com o bancário sindicalizado, conforme as regras estabelecidas pelo Sindicato dos Bancários do Ceará;
- b. Para efeito do presente Regulamento são considerados dependentes de bancários sindicalizados: cônjuges, filhos, netos e sobrinhos desde que registrados no banco de dados do Sindicato quando da sindicalização efetivada pelo bancário titular. As inscrições como dependentes que não atendam a esses critérios não serão validadas.

III – Pessoas com Deficiência (PCD): laudo médico atualizado ou documento oficial que comprove a deficiência, acompanhado de documento oficial de identificação com foto, quando solicitado pela Organização.

IV - A não apresentação da documentação comprobatória poderá implicar a perda do direito ao benefício concedido para a respectiva categoria, ficando o participante sujeito ao pagamento da diferença para o valor da inscrição correspondente ao público geral ou, na impossibilidade de regularização, ao cancelamento da inscrição, a critério da Organização.

CAPÍTULO 04 - DO KIT

Art. 12 - A retirada do kit poderá ser feita:

- Período: 16 a 19 de setembro de 2026;
- Local: Sindicato dos Bancários - Rua 24 de Maio 1289 - Centro. Fortaleza - Ceará - CEP 60020-001;
- Horário:
 - **16, 17 e 18 de setembro: 9h às 19h;**
 - **19 de setembro: 9h às 16h.**
- **Documentação necessária: prevista conforme artigo 11 deste Regulamento.**

§ 1º - O participante é responsável pelas informações constantes em seu cadastro e deverá conferi-las no ato da retirada do kit.

§ 2º - O número de identificação, que compõe o kit, deverá ser fixado pelo participante de forma visível na frente da sua camisa, na altura do peito, conforme orientação da equipe de cronometragem. **O uso destes é obrigatório.**

§ 3º - O Kit será composto por: Mochila, camisa, número de peito, chip, boné, toalha de rosto, brindes, seguro de vida, postos de hidratação ao longo percurso e na arena pós prova, ações de patrocinadores e assistência médica.

§ 4º - Os itens poderão ser substituídos por similares, em razão de indisponibilidade de fornecedores ou necessidades operacionais, sem prejuízo da realização do evento.

CAPÍTULO 05 - DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 13 - Classificado: O participante será classificado desde que conclua integralmente o percurso e não incorra em nenhuma hipótese de desclassificação prevista neste Regulamento.

Art. 14 - Desclassificação: será desclassificado o participante que:

- Interferir ou dificultar a ação de outro participante;
- Utilizar métodos extras, com auxílio de espectadores, para lhe auxiliar de forma mais rápida no seu deslocamento, como por exemplo, uma carona ou uso de comunicação por meio de fone de ouvidos;
- Para cadeirante, não será permitido o uso de cadeiras automáticas ou ter alguma assistência mecânica, devendo ser puxada manualmente pelos participantes, por meio das rodas traseiras (puxadores manuais);
- Não utilizar o número de identificação na parte da frente da camiseta;
- Usar o chip de outro corredor, uso inadequado ou danificá-lo;
- Não cumprir rigorosamente o percurso estabelecido pela Organização do evento;
- Desviar o percurso subindo em calçadas ou terrenos vazios, encurtando o percurso determinado.
- Comportamento antidesportivo.

CAPÍTULO 06 - PREMIAÇÃO

Art. 15 - As premiações seguirão as classificações abaixo:

Categoria	Sexo	Percurso	Premiação
Bancário Sindicalizado	Feminino	3 km	1º Lugar - Troféu
Bancário Sindicalizado	Feminino	3 km	2º Lugar - Troféu
Bancário Sindicalizado	Feminino	3 km	3º Lugar - Troféu
Bancário Sindicalizado	Masculino	3 km	1º Lugar - Troféu
Bancário Sindicalizado	Masculino	3 km	2º Lugar - Troféu
Bancário Sindicalizado	Masculino	3 km	3º Lugar - Troféu
Bancário Sindicalizado	Feminino	5 km	1º Lugar - Troféu
Bancário Sindicalizado	Feminino	5 km	2º Lugar - Troféu
Bancário Sindicalizado	Feminino	5 km	3º Lugar - Troféu
Bancário Sindicalizado	Masculino	5 km	1º Lugar - Troféu
Bancário Sindicalizado	Masculino	5 km	2º Lugar - Troféu
Bancário Sindicalizado	Masculino	5 km	3º Lugar - Troféu
Público em Geral	Feminino	3 km	1º Lugar - Troféu
Público em Geral	Feminino	3 km	2º Lugar - Troféu
Público em Geral	Feminino	3 km	3º Lugar - Troféu
Público em Geral	Masculino	3 km	1º Lugar - Troféu
Público em Geral	Masculino	3 km	2º Lugar - Troféu
Público em Geral	Masculino	3 km	3º Lugar - Troféu
Público em Geral	Feminino	5 km	1º Lugar - Troféu
Público em Geral	Feminino	5 km	2º Lugar - Troféu
Público em Geral	Feminino	5 km	3º Lugar - Troféu
Público em Geral	Masculino	5 km	1º Lugar - Troféu
Público em Geral	Masculino	5 km	2º Lugar - Troféu
Público em Geral	Masculino	5 km	3º Lugar - Troféu
Cadeirante	Feminino	3 km	1º Lugar - Troféu
Cadeirante	Feminino	3 km	2º Lugar - Troféu
Cadeirante	Feminino	3 km	3º Lugar - Troféu
Cadeirante	Masculino	3 km	1º Lugar - Troféu
Cadeirante	Masculino	3 km	2º Lugar - Troféu
Cadeirante	Masculino	3 km	3º Lugar - Troféu
Paratleta	Feminino	3 km	1º Lugar - Troféu
Paratleta	Feminino	3 km	2º Lugar - Troféu
Paratleta	Feminino	3 km	3º Lugar - Troféu
Paratleta	Masculino	3 km	1º Lugar - Troféu
Paratleta	Masculino	3 km	2º Lugar - Troféu
Paratleta	Masculino	3 km	3º Lugar - Troféu

§ 1º - Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma regular, estiverem devidamente inscritos e cumprirem as disposições deste Regulamento receberão medalha de participação.

§ 2º - Será entregue apenas 1 (uma) medalha de participação por atleta.

§ 3º - Além da medalha de participação, haverá premiação com troféus para os atletas classificados nas categorias previstas no Art. 15 deste Regulamento, observada a tabela oficial de premiação da prova.

§ 4º - Para as categorias **Cadeirante e Paratleta**, haverá classificação e premiação específicas, exclusivamente na distância de 3 km, nos seguintes termos:

I – Categoria Cadeirante Feminino: 1º a 3º lugar;

II – Categoria Cadeirante Masculino: 1º a 3º lugar;

III – Categoria Paratleta Feminino: 1º a 3º lugar;

IV – Categoria Paratleta Masculino: 1º a 3º lugar.

§ 5º - A participação nas categorias Cadeirante e Paratleta dependerá da inscrição específica realizada pelo atleta, não sendo permitida classificação concomitante em outra categoria de premiação da prova.

§ 6º - Os participantes inscritos nas categorias Cadeirante e Paratleta poderão utilizar cadeiras de rodas esportivas, próteses, órteses, dispositivos de mobilidade, equipamentos auxiliares ou outros recursos necessários em razão da deficiência, desde que estejam em perfeitas condições de uso e não comprometam a segurança dos demais participantes.

§ 7º - O participante com deficiência visual que necessitar de atleta-guia deverá informar essa condição no ato da inscrição. O atleta-guia deverá estar regularmente inscrito junto à Organização, não integrará a classificação oficial e não fará jus à premiação da prova.

§ 8º - É proibido qualquer comportamento antidesportivo ou que coloque em risco a integridade física dos participantes, da equipe de apoio ou do público, sujeitando o infrator à desclassificação.

§ 9º - Em caso de desclassificação de atleta, os participantes classificados nas posições subsequentes ascenderão automaticamente na classificação, fazendo jus à respectiva premiação.

§ 10º - A Organização poderá solicitar documentos, laudos, declarações ou outros elementos que comprovem o enquadramento do participante na categoria de deficiência informada no ato da inscrição, podendo indeferir a inscrição ou desclassificar o atleta em caso de incompatibilidade ou declaração falsa.

CAPÍTULO 07 - RECURSO

Art. 16 - A prova encerrar-se-á após **90 minutos (Uma hora e trinta minutos)**.

Art. 17 - Todo e qualquer recurso deverá ser formulado à equipe de direção de prova (na tenda da cronometragem) até 30 (trinta) minutos após a divulgação dos resultados;

Art. 18 - Dado início à premiação não caberá mais recurso;

Art. 19 - Fica de completa autonomia da coordenação geral da corrida, realizar qualquer mudança técnico-operacional na prova, visando sempre a segurança do evento e principalmente dos participantes;

CAPÍTULO 08 - DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E SOM E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Art. 20 - Ao realizar a inscrição neste evento, o(a) participante autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de sua imagem e som (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor do SINTRAF-CE, situado na Rua 24 de Maio 1289 - Centro. Fortaleza - Ceará - CEP 60020-001, sem finalidade comercial, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, e também nas peças de comunicação que serão veiculadas nos canais da instituição.

§ 1º - Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados exclusivamente para fins relacionados à Organização, realização, segurança, cronometragem, divulgação de resultados, contratação do seguro do atleta e cumprimento de obrigações legais do evento, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 21 - Ao realizar a inscrição neste evento, o(a) participante declara, para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que é maior de idade, **ou, sendo menor, estar devidamente autorizado por seu responsável legal**, capaz e que participa desta prova/atividade por livre e espontânea vontade, estando em boas condições físicas e assume os riscos inerentes à modalidade, sem prejuízo da responsabilidade legal da Organização nos casos previstos em lei. Portanto, está ciente e de acordo com o Regulamento, assumindo inteira responsabilidade sobre o seu desenvolvimento e respostas dadas na ficha de inscrição.

Art. 22 - Os participantes menores de idade deverão estar acompanhados por seus pais ou responsáveis legais no momento da retirada do kit e durante a realização do evento. Será obrigatória a apresentação de autorização por escrito, assinada pelo responsável legal, bem como de documento oficial de identificação do menor e do responsável para participação na prova. O modelo de autorização estará disponível na retirada dos kits.

CAPÍTULO 09 - CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 23 - Durante a realização do evento, os participantes contarão com serviços de segurança, apoio operacional e atendimento à saúde, incluindo equipe de socorristas e ambulâncias, para atendimento em casos de urgência e emergência;

Art. 24 - Poderá o organizador e/ou realizador suspender o evento por questões de segurança, intempéries climáticas, vandalismo e/ou motivos de força maior;

Art. 25 - Ao participar da Corrida dos Bancários do Ceará, o atleta declara estar em plenas condições físicas e de saúde para a prática da atividade esportiva, assumindo os riscos inerentes à modalidade. A participação ocorre por livre e espontânea vontade, sem prejuízo da responsabilidade legal da Organização nos casos previstos na legislação vigente.

Art. 26 - Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação com água, placas indicativas e staffs para orientação do percurso;

Art. 27 - Os atletas inscritos na CORRIDA DOS BANCÁRIOS DO CEARÁ são cobertos por Seguro Atleta. As condições, coberturas e limites observarão a apólice contratada pela Organização.

Art. 28 - Para acionar o Seguro Atleta, o participante, seu representante legal ou familiar deverá realizar comunicação oficial ao Sindicato dos Bancários do Ceará imediatamente após a ocorrência, observando os prazos e condições previstos na apólice contratada pela Organização.

CAPÍTULO 10 - TITULARIDADE DA INSCRIÇÃO

Art. 29 - A inscrição é pessoal, individual e intransferível, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de titularidade ou a sua cessão a terceiros.

§ 1º - O participante inscrito que permitir ou ceder sua inscrição para utilização por terceiros, bem como aquele que participar da prova utilizando inscrição em nome de outra pessoa, será automaticamente desclassificado, sem direito a qualquer reembolso, premiação ou benefício decorrente da participação.

§ 2º - A Organização poderá, a qualquer momento, solicitar documento oficial de identificação para conferência da titularidade da inscrição, tanto na retirada do kit quanto no acesso ao evento ou durante a realização da prova.

§ 3º - O descumprimento deste artigo poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a adoção das medidas administrativas cabíveis pela Organização.

Art. 30 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela direção do evento.

Atenciosamente,

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro no Estado do Ceará
Organização